

PORTARIA Nº 1119/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Complementar Estadual nº 146/2003, com redação modificada pela Lei Complementar Estadual nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 12947/2022;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão Integrado Unificado dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos da Segunda Instância, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
26/10/2022 a 03/11/2022.	<i>Dr. Estevam Vaz Curvo Filho</i> Assessor Jurídico: <i>Fellipe Baez Malheiros</i>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5544785e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar